



GOVÊRNO DA PARAIBA

LEI N.º 5.435 , de 19 de agosto de 1991

Revoga o Art. 10. da Lei nº 5.201,
de 24.11.89.

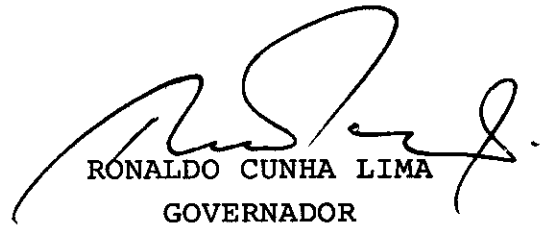
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 10, da Lei nº 5.201, de
24 de novembro de 1989.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-
cação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa
19 de agosto de 1991; 103º da Proclamação da República.


RONALDO CUNHA LIMA
GOVERNADOR

Inaldo Rocha Leitão
Secretário da Justiça

DECLARACION NO. 0, OFICIAL

20 08 / 19 97

GAB. ...

